

Decreto de 31 de Janeiro de 1941

Concede uma remuneração

O Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado do Rio Grande do Sul, na conformidade do disposto no artº 12, nº 1, do Decreto-Lei Federal nº 1.202, de 8 de Abril de 1939,

Decreta:

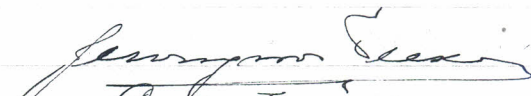
Artº 1º - Fica concedida a remuneração mensal de 250\$000 (duzentos e cinquenta mil reis), a contar de 1º do corrente, ao cidadão Miguel Gomes Ramos, durante o tempo que perdurar os serviços extraordinários que vem prestando na organização do serviço de fichário.

Artº 2º - A respectiva despesa correrá pelo Título "Administração Geral" - (Pessoal extra-remunerario) Código 8.04.1.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, 31 de Janeiro de 1941.


Prefeito